



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 09/2021

Súmula do Projeto: Dispõe sobre a criação do Comitê da Gestão da Escuta Qualificada de Carambeí, nos termos da Lei Federal nº. 13.431/2017 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo


A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 09/2021, que tem por objeto dispor sobre a criação do Comitê da Gestão da Escuta Qualificada de Carambeí, nos termos da Lei Federal nº. 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa.

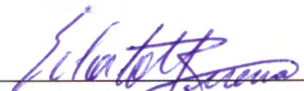
O artigo Art. 7º, I e II, da Lei Orgânica Municipal, descreve que Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, "legislar sobre assuntos de interesse local" e "suplementar a legislação federal e estadual no que couber. "

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres.

Carambeí, 19 de abril de 2021.




Elio Alves Cardoso
Presidente



Eclaiton Moreira Bueno
1º Secretário



Diego Josino Xavier De Macedo
Vice-Presidente



Sergio Luís de Oliveira
2º Secretário